



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia treze de feve-
2. reiro de mil novecentos e oitenta e cinco (13.2.1985), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Ex-
4. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Pedro Ri-
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Luce-
6. na Cavalcanti; Juiz de Direito, Doutor Francisco Rodrigues
7. dos Santos; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Ju-
8. ristas, Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da
9. Boa Viagem Domingues da Silva e o Procurador Regional Elei-
10. toral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil
11. Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aber-
12. ta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
13. Exa. o Desembargador Presidente submeteu a apreciação dos
14. seus peres o calendário das sessões para o próximo mês de
15. março o qual foi aprovado por unanimidade da seguinte for-
16. ma: dias: 4,5,6,7,8,11,12 e 13. Relatou, logo após, S.Exa.o
17. Desembargador Presidente os seguintes feitos administrati-
18. vos: PROCESSO nº 4152/84, Classe I, procedente da 18a zona.
19. O Juiz Eleitoral solicitando a renovação do prazo de perma-
20. nência da funcionária requisitada, THELMA CRISTINA VIEIRA
21. DOS SANTOS. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o
22. TRE homologar a permanência pedida por mais um ano. PROCES-
23. SO nº 4154/85, Classe I, procedente da 5a zona - RECIFE. O
24. Juiz Eleitoral solicitando a permanência das funcionárias
25. requisitadas: ADA FERNANDES BARBOSA, CELINA MARIA DE MO-
26. RAES REGO, THELMA TAVARES DE ARAÚJO, SUELY DOS SANTOS GO-
27. MES e DOROTÉA GAUDÊNCIO UCHÔA. DECISÃO: Por unanimidade de
28. votos resolveu o TRE determinar providências para a perma-
29. nência das funcionárias citadas, por mais um ano. PROCESSO
30. nº 4164/85, Classe I, procedente da 12a zona - PAULISTA
31. II/2. O Juiz Eleitoral indicando a este TRE o nome do Es-
32. crevente substituto JOSÉ DA PAZ FERREIRA NEVES, do 2º Ofí-
33. cio, tendo em vista o afastamento da titular ESMERALDA CAR-
34. VALHO FEODRIPE DE SOUZA, por motivo de férias. DECISÃO: Por
35. unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a substitui-
36. ção. PROCESSO nº 4157/85, Classe I, procedente da 87a zo-
37. na - ANGELIM. O Juiz Eleitoral solicitando requisição da
38. funcionária MARIA DO CARMO COSTA, Auxiliar (nível único), -
39. do Serviço do Foro da Prefeitura Municipal local, sob regi-
40. me de CLT a fim de servir como auxiliar de cartório naque-
41. la zona- DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE
42. homologar a requisição pelo prazo de um ano. Com a palavra
43. o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, rela-
44. tando o seguinte feito: PROCESSO nº 737/85, Classe XIII. O
45. Presidente do Diretório Regional do PDT em Pernambuco, soli-
46. citando o registro do Diretório Municipal do CABO. DECI-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

15

47. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o re-
48. gistro, excluindo-se o nome de ROBERTO LUIZ DA CUNHA da
49. relação de suplentes da Comissão Executiva, uma vez que o
50. mesmo não faz parte do Diretório. Ainda com a palavra S.
51. Exa. o Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, rela-
52. tando o PROCESSO nº 723/84, Classe XIII. O Presidente do
53. Diretório Regional do PDT solicitando o registro dos Dire-
54. tórios Municipais de: PESQUEIRA, SÃO LOURENÇO DA MATA, GOIÂN-
55. NA, CARPINA, ITAPISSUMA, SÃO VICENTE FERRER, CAMARAJIBE, VER-
56. TENTES, ALIANÇA, ITAMBÉ e CABROBÓ. DECISÃO: Unanimemente, de-
57. ferido o registro dos Diretórios Municipais de PESQUEIRA,
58. SÃO LOURENÇO DA MATA, GOIANA, CARPINA, ITAPISSUMA, SÃO VICEN-
59. TE FERRER, CAMARAJIBE, VERTENTES, ITAMBÉ e CABROBÓ e conver-
60. tido em diligência o pedido de registro do Diretório Muni-
61. cipal de ALIANÇA, para a eleição dos suplentes da Comissão
62. Executiva. Determinou o Tribunal Regional fosse apartado
63. dos presentes autos o pedido ora convertido em diligência,
64. para que seja autuado separadamente. Decidiu ainda o TRE,
65. que fosse apurada a ausência dos observadores eleitorais
66. em VERTENTES e CAMARAJIBE. Com a palavra mais uma vez S.
67. Exa. o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, -
68. relatando o feito adiante descrito: PROCESSO 727/85, Clas-
69. se XIII. O Presidente do Diretório Regional do PDT solici-
70. tando o registro dos Diretórios Zonais e Municipais: 2a e
71. 7a Zonas, ALAGOINHA, BARRA DE GUABIRABA, BELÉM DE MARIA e
72. CATENDE. DECISÃO: Unanimemente, deferido o registro dos Di-
73. retórios de BARRA DE GUABIRABA, 2a e 7a Zonas e ALAGOINHA,
74. com a exclusão, neste último Município, do nome do suplente
75. da Comissão Executiva, AECIO FLÁVIO DE MEDEIROS, por ser o
76. mesmo suplente de Diretório. Resolveu ainda o TRE, conver-
77. ter em diligência o julgamento dos pedidos com relação a
78. CATENDE e BELÉM DE MARIA, para que, com relação à CATENDE, -
79. sejam excluídos os suplentes da Comissão Executiva, que
80. são suplentes do Diretório e eleger mais dois novos su-
81. plentes; e, com relação à BELÉM DE MARIA, excluiu da su-
82. plência da Comissão Executiva, o Sr. JOSÉ RIVALDO DE MENE-
83. ZES ANDRADE, que não faz parte do Diretório eleito, e do
84. Sr. LUIZ NOÉ DA SILVA, que é suplente do Diretório, e ele-
85. ger mais um suplente. Finalmente, determinou o TRE, fossem
86. apartados dos presentes autos os pedidos ora em diligen-
87. cia e autuados separadamente e que fosse apurada a ausên-
88. cia dos observadores eleitorais nas convenções de CATENDE
89. e BELÉM DE MARIA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
90. a sessão, do que, para constar, eu,
91. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

92. vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]